

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 1290/74

INTERESSADO: ADEMAR MORGALO HIPÓLITO

ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR: JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO - Conselheiro

PARECER Nº 3315/74, CPG, Aprovado em 6/11/74, Com. ao Pleno
em 19/12/74 (Proc. 1290/74)

I - RELATÓRIO

a) HISTÓRICO:

1) Ademar Morgalo Hipólito nascido em S. Paulo fez os seguintes estudos:

a) curso primário, com 4 séries, no Colégio Coração de Jesus, nesta Capital.

b) 1º e 2º anos do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário, no Colégio de Ermesinde Quinta da Formiga em Portugal, (anos letivos de 1969/70 e 1970/71).

c) em 1973 matriculou-se na 7ª série do ensino de Primeiro Grau, no Colégio Rio Branco e no corrente ano cursa a 8ª série no referido Colégio.

2) A fim de regularizar sua vida escolar o aluno solicita deste CEE o reconhecimento da equivalência dos estudos que realizou em Portugal.

b) FUNDAMENTAÇÃO:

1) A equivalência de estudos encontra amparo legal na Lei nº 4024/61, na Deliberação CEE 19/65 e na jurisprudência deste Conselho.

2) Os documentos apresentados estão de acordo com as exigências legais.

II - CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, nosso voto é no sentido de que este CEE reconheça a equivalência dos estudos de Ademar Morgado Hipólito, em Portugal, com os nossos estudos do primeiro grau em nível da 6ª série, onvalidando assim a sua matrícula na 7ª série do Colégio Rio Branco, bem como todos os atos escolares realizados pelo aluno no referido colégio.

Este o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 11 de Novembro de 1974.

Cons. José Conceição Paixão

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de Outubro de 1973, adotada como seu Parecer, por Deliberação aprovada em sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva,
José Conceição Paixão, Eloysio Rodrigues da Silva, Maria de Lourdes M.
Haidar, Therezinha Fram e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, em 6 de Novembro de 1974.
Conselheira: Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente